

posições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaí-  
ras, em 30 de setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 261 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, da quantia de R\$ 15.000.000,00 para execução do projeto que especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões e seissentos mil cruzeiros), para fazer face a aquisição de um ônibus usado, para o transporte escolar da rede de ensino de 1ª Grau desta Prefeitura.

Art. 2º - O projeto a que se refere a presente lei, terá a seguinte classificação orçamentária.

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08423881-14 - Aquisição Transporte Escolar.

4.220 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização.

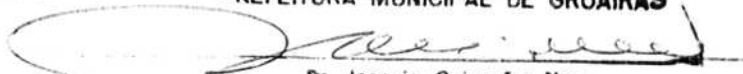
Art. 3º - Ratifica-se ainda a abertura de um crédito suplementar ao crédito especial aberto pelo Decreto nº 112 de 04 de junho de 1991, autorizando pela Lei 258 de 03.06.91 no valor de R\$ 25874000,00 a ser procedido para execução do projeto de melhoria das Instalações Fiscais de 76 casas habitacionais - moradias de baixo custo, em convênio com o Ministério da Ação Social.

Art. 4º - Para fazer face as despesas de que trata esta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de acordo e detalhamento anexo ao Decreto de abertura.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Povo da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 03 de outubro de 1991.

• PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto  
• PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 262 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Groaíras, para o exercício financeiro de 1992, na quantia de Cr\$ 1.360.000.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões de cru-